

Anexo IV
Metas Fiscais
IV.11 – Renúncias Previdenciárias

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO I - 2014
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS

Modalidade	Projeção 2014 (R\$)	Participação (%)		
		Renúncia Previdenciária	Arrecadação Previdenciária	PIB
Simplex Nacional	14.030.854.152	28,98	3,65	0,26
Entidades Filantrópicas	10.116.875.300	20,89	2,63	0,19
Exportação da Produção Rural	4.359.037.556	9,00	1,13	0,08
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	nv
Copa do Mundo	ni
Microempreendedor Individual - MEI	601.694.992	1,24	0,16	0,01
Desoneração da Folha	19.300.000.000	39,86	5,02	0,36
Olimpíada	14.336.843	0,03	0,00	0,00
Total	48.422.798.844	100,00	12,60	0,90

ni = não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para produzir estimativa de perda de receita de qualidade satisfatória.

nv = o incentivo encerrou o prazo de vigência.

Anexo IV.11 – Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO I - 2015
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS

Modalidade	Projeção 2015 (R\$)	Participação (%)		
		Renúncia Previdenciária	Arrecadação Previdenciária	PIB
Simples Nacional	15.395.354.718	47,86	3,49	0,26
Entidades Filantrópicas	11.403.572.753	35,45	2,59	0,19
Exportação da Produção Rural	4.648.150.403	14,45	1,05	0,08
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	nv
Copa do Mundo	ni
Microempreendedor Individual - MEI	660.209.830	2,05	0,15	0,01
Desoneração da Folha	nv
Olimpíada	59.644.605	0,19	0,01	0,00
Total	32.166.932.310	100,00	7,29	0,54

ni = não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para produzir estimativa de perda de receita de qualidade satisfatória.

nv = o incentivo encerrou o prazo de vigência.

Anexo IV.11 – Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO I - 2016
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS

Modalidade	Projeção 2016 (R\$)	Participação (%)		
		Renúncia Previdenciária	Arrecadação Previdenciária	PIB
Simples Nacional	16.812.112.236	47,21	3,31	0,26
Entidades Filantrópicas	12.836.079.592	36,04	2,53	0,20
Exportação da Produção Rural	4.913.637.682	13,80	0,97	0,08
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	nv
Copa do Mundo	nv
Microempreendedor Individual - MEI	720.965.640	2,02	0,14	0,01
Desoneração da Folha	nv
Olimpíada	330.847.249	0,93	0,07	0,01
Total	35.613.642.399	100,00	7,02	0,54

ni = não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para produzir estimativa de perda de receita de qualidade satisfatória.

nv = o incentivo encerrou o prazo de vigência.

Anexo IV.11 – Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO II - 2014
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO

Em R\$ 1,00

Região	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Simples Nacional	436.605.652	1.663.982.420	7.720.577.541	3.160.562.297	1.049.126.242	14.030.854.152
Entidades Filantrópicas	174.308.888	940.486.649	6.500.053.684	1.991.387.732	510.638.347	10.116.875.300
Exportação da Produção Rural	139.753.372	357.429.016	1.578.290.356	1.389.792.264	893.772.548	4.359.037.556
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	nv
Copa do Mundo	ni
Microempreendedor Individual - MEI	32.773.287	125.760.164	283.964.388	101.996.150	57.201.002	601.694.992
Desoneração da Folha	240.283.263	1.298.228.847	12.623.682.407	4.338.427.015	799.378.467	19.300.000.000
Olimpíada	-	-	14.336.843	-	-	14.336.843
Total	1.023.724.463	4.385.887.096	28.720.905.220	10.982.165.459	3.310.116.606	48.422.798.844

ni = não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para produzir estimativa de perda de receita de qualidade satisfatória.

nv = o incentivo encerrou o prazo de vigência.

Anexo IV.11 – Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO II - 2015
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO

Em R\$ 1,00

Região	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Simples Nacional	479.065.552	1.825.804.710	8.471.403.707	3.467.926.980	1.151.153.769	15.395.354.718
Entidades Filantrópicas	196.478.066	1.060.100.832	7.326.751.876	2.244.658.969	575.583.010	11.403.572.753
Exportação da Produção Rural	149.022.504	381.135.469	1.682.970.349	1.481.970.134	953.051.947	4.648.150.403
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	nv
Copa do Mundo	ni
Microempreendedor Individual - MEI	35.960.490	137.990.340	311.579.925	111.915.276	62.763.800	660.209.830
Desoneração da Folha	nv
Olimpíada	-	-	59.644.605	-	-	59.644.605
Total	860.526.611	3.405.031.352	17.852.350.462	7.306.471.360	2.742.552.526	32.166.932.310

ni = não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para produzir estimativa de perda de receita de qualidade satisfatória.

nv = o incentivo encerrou o prazo de vigência.

Anexo IV.11 – Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO II - 2016
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO

Em R\$ 1,00

Região	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Simplex Nacional	523.151.559	1.993.824.389	9.250.984.633	3.787.062.961	1.257.088.695	16.812.112.236
Entidades Filantrópicas	221.159.468	1.193.269.772	8.247.132.041	2.526.631.066	647.887.244	12.836.079.592
Exportação da Produção Rural	157.534.186	402.904.691	1.779.096.158	1.566.615.462	1.007.487.184	4.913.637.682
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	nv
Copa do Mundo	nv
Microempreendedor Individual - MEI	39.269.754	150.688.901	340.253.068	122.214.279	68.539.638	720.965.640
Desoneração da Folha	nv
Olimpíada	-	-	330.847.249	-	-	330.847.249
Total	941.114.967	3.740.687.753	19.948.313.149	8.002.523.769	2.981.002.761	35.613.642.399

ni = não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para produzir estimativa de perda de receita de qualidade satisfatória.

nv = o incentivo encerrou o prazo de vigência.

Anexo IV.11 – Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO III - 2014
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO

Modalidade	Projeção 2014 (R\$)	Participação (%) por Região				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Simples Nacional	14.030.854.152	3,11	11,86	55,03	22,53	7,48
Entidades Filantrópicas	10.116.875.300	1,72	9,30	64,25	19,68	5,05
Exportação da Produção Rural	4.359.037.556	3,21	8,20	36,21	31,88	20,50
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	nv
Copa do Mundo	ni
Microempreendedor Individual - MEI	601.694.992	5,45	20,90	47,19	16,95	9,51
Desoneração da Folha	19.300.000.000	1,24	6,73	65,41	22,48	4,14
Olimpíada	14.336.843	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Total	48.422.798.844	2,11	9,06	59,31	22,68	6,84

ni = não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para produzir estimativa de perda de receita de qualidade satisfatória.

nv = o incentivo encerrou o prazo de vigência.

Anexo IV.11 – Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO III - 2015
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO

Modalidade	Projeção 2015 (R\$)	Participação (%) por Região				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Simple Nacional	15.395.354.718	3,11	11,86	55,03	22,53	7,48
Entidades Filantrópicas	11.403.572.753	1,72	9,30	64,25	19,68	5,05
Exportação da Produção Rural	4.648.150.403	3,21	8,20	36,21	31,88	20,50
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	nv
Copa do Mundo	ni
Microempreendedor Individual - MEI	660.209.830	5,45	20,90	47,19	16,95	9,51
Desoneração da Folha	nv
Olimpíada	59.644.605	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Total	32.166.932.310	2,68	10,59	55,50	22,71	8,53

ni = não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para produzir estimativa de perda de receita de qualidade satisfatória.

nv = o incentivo encerrou o prazo de vigência.

Anexo IV.11 – Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO III - 2016
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO

Modalidade	Projeção 2016 (R\$)	Participação (%) por Região				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Simple Nacional	16.812.112.236	3,11	11,86	55,03	22,53	7,48
Entidades Filantrópicas	12.836.079.592	1,72	9,30	64,25	19,68	5,05
Exportação da Produção Rural	4.913.637.682	3,21	8,20	36,21	31,88	20,50
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	nv
Copa do Mundo	nv
Microempreendedor Individual - MEI	720.965.640	5,45	20,90	47,19	16,95	9,51
Desoneração da Folha	nv
Olimpíada	330.847.249	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Total	35.613.642.399	2,64	10,50	56,01	22,47	8,37

ni = não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para produzir estimativa de perda de receita de qualidade satisfatória.

nv = o incentivo encerrou o prazo de vigência.

Anexo IV.11 – Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO IV - 2014
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIÇÃO LEGAL

Modalidade	Prazo de Vigência	Projeção 2014 (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
Simple Nacional Contribuição previdenciária patronal reduzida. Lei complementar nº 123/2006; Lei complementar nº 139/2011.	Indeterminado	14.030.854.152	0,26	3,65
Entidades Filantrópicas Isenção de Contribuição previdenciária patronal. Lei 12.101/2009.	Indeterminado	10.116.875.300	0,19	2,63
Exportação da Produção Rural Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.	Indeterminado	4.359.037.556	0,08	1,13
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC * Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação – TIC. Lei nº 11.774/2008, art. 14.	até 2013	nv
Copa do Mundo Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada à FIFA e entidades organizadoras da Copa do Mundo.	até 2015	ni

QUADRO IV - 2014
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIÇÃO LEGAL

Modalidade	Prazo de Vigência	Projeção 2014 (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
<p>Lei nº 12.350/2010, art. 7º e 8º.</p> <p>Microempreendedor Individual - MEI Alíquota reduzida (5%) da contribuição previdenciária do segurado. Lei complementar nº 123/2006, art. 18-A, § 3º, V, "a" e § 11; Lei 12.470, 31 de agosto de 2011; Lei 8.212/1991, art. 21, § 2º.</p> <p>Desoneração da Folha Contribuição Previdenciária Patronal incidente sobre o faturamento (2% ou 1%), em substituição a folha de salários. Setores: tecnologia da informação; hoteleiro; transporte rodoviário, aéreo e marítimo; indústria de transformação; comércio varejista. Lei 12.546/2011, art. 7 a 10; Lei 12.715/2012, art. 55 e 56; MP 582/2012, art. 1 a 3; MP 601/2012, 1 a 3.</p> <p>Olimpíada Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada ao Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos - RIO 2016. Lei 12.780/2013, art. 10.</p>	<p>Indeterminado</p> <p>até 2014</p> <p>até 2017</p>	<p>601.694.992</p> <p>19.300.000.000</p> <p>14.336.843</p>	<p>0,01</p> <p>0,36</p> <p>0,00</p>	<p>0,16</p> <p>5,02</p> <p>0,00</p>
Total das Renúncias		48.422.798.844	0,90	12,60

ni = não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para produzir estimativa de perda de receita de qualidade satisfatória.
nv = o incentivo encerrou o prazo de vigência.

Anexo IV.11 – Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO IV - 2015
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIÇÃO LEGAL

Modalidade	Prazo de Vigência	Projeção 2015 (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
<p>Simples Nacional Contribuição previdenciária patronal reduzida. Lei complementar nº 123/2006; Lei complementar nº 139/2011.</p>	Indeterminado	15.395.354.718	0,26	3,49
<p>Entidades Filantrópicas Isenção de Contribuição previdenciária patronal. Lei 12.101/2009.</p>	Indeterminado	11.403.572.753	0,19	2,59
<p>Exportação da Produção Rural Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.</p>	Indeterminado	4.648.150.403	0,08	1,05
<p>Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC * Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação – TIC. Lei nº 11.774/2008, art. 14.</p>	até 2013	nv
<p>Copa do Mundo Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada à FIFA e entidades organizadoras da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/2010, art. 7º e 8º.</p>	até 2015	ni

QUADRO IV - 2015
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIÇÃO LEGAL

Modalidade	Prazo de Vigência	Projeção 2015 (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
<p>Microempreendedor Individual - MEI Alíquota reduzida (5%) da contribuição previdenciária do segurado. Lei complementar nº 123/2006, art. 18-A, § 3º, V, "a" e § 11; Lei 12.470, 31 de agosto de 2011; Lei 8.212/1991, art. 21, § 2º.</p>	Indeterminado	660.209.830	0,01	0,15
<p>Desoneração da Folha Contribuição Previdenciária Patronal incidente sobre o faturamento (2% ou 1%), em substituição a folha de salários. Setores: tecnologia da informação; hoteleiro; transporte rodoviário, aéreo e marítimo; indústria de transformação; comércio varejista. Lei 12.546/2011, art. 7 a 10; Lei 12.715/2012, art. 55 e 56; MP 582/2012, art. 1 a 3; MP 601/2012, 1 a 3.</p>	até 2014	nv
<p>Olimpíada Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada ao Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos - RIO 2016. Lei 12.780/2013, art. 10.</p>	até 2017	59.644.605	0,00	0,01
Total das Renúncias		32.166.932.310	0,54	7,29

ni = não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para produzir estimativa de perda de receita de qualidade satisfatória.

nv = o incentivo encerrou o prazo de vigência.

Anexo IV.11 – Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO IV - 2016
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIÇÃO LEGAL

Modalidade	Prazo de Vigência	Projeção 2016 (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
Simplex Nacional Contribuição previdenciária patronal reduzida. Lei complementar nº 123/2006; Lei complementar nº 139/2011.	Indeterminado	16.812.112.236	0,26	3,31
Entidades Filantrópicas Isenção de Contribuição previdenciária patronal. Lei 12.101/2009.	Indeterminado	12.836.079.592	0,20	2,53
Exportação da Produção Rural Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.	Indeterminado	4.913.637.682	0,08	0,97
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC * Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação – TIC. Lei nº 11.774/2008, art. 14.	até 2013	nv
Copa do Mundo Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada à FIFA e entidades organizadoras da Copa do Mundo.	até 2015	nv

QUADRO IV - 2016
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIÇÃO LEGAL

Modalidade	Prazo de Vigência	Projeção 2016 (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
Lei nº 12.350/2010, art. 7º e 8º.				
Microempreendedor Individual - MEI Alíquota reduzida (5%) da contribuição previdenciária do segurado. Lei complementar nº 123/2006, art. 18-A, § 3º, V, "a" e § 11; Lei 12.470, 31 de agosto de 2011; Lei 8.212/1991, art. 21, § 2º.	Indeterminado	720.965.640	0,01	0,14
Desoneração da Folha Contribuição Previdenciária Patronal incidente sobre o faturamento (2% ou 1%), em substituição a folha de salários. Setores: tecnologia da informação; hoteleiro; transporte rodoviário, aéreo e marítimo; indústria de transformação; comércio varejista. Lei 12.546/2011, art. 7 a 10; Lei 12.715/2012, art. 55 e 56; MP 582/2012, art. 1 a 3; MP 601/2012, 1 a 3.	até 2014	nv
Olimpíada Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada ao Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos - RIO 2016. Lei 12.780/2013, art. 10.	até 2017	330.847.249	0,01	0,07
Total das Renúncias		35.613.642.399	0,54	7,02

ni = não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para produzir estimativa de perda de receita de qualidade satisfatória.

nv = o incentivo encerrou o prazo de vigência.